

DECRETO Nº 4.103, de 01 de outubro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-299.540,23 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.001 31909400

010000

2.753,00

6.2308

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTES		
1.09.0.27.812.000 44905200	010000	1.445,00
9.1342		
SECRETARIA MUN.		
DE CIÊNCIA E		
TECNOLOGIA		
1.11.0.19.126.001 33903000	010000	54.700,00
5.1330		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.17.542.001 33903900	010000	5.500,00
1.2417		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 33903900	010000	300,00
6.2317		
1.15.0.13.392.001 33903000	010000	4.000,00
3.2381		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	17.000,00
3.2381		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 3390300	010000	5.100,00
6.2318		
1.16.0.15.452.000 33903000	010000	109.000,00
6.2428		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001	31909300	010000	5.295,05
6.2322			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903000	011518	62.510,00
2.2394			
1.19.0.12.365.001	33903000	011518	31.555,00
2.2393			
1.19.0.12.361.001	44905200	011518	382,18
2.1340			
TOTAL			299.540,23

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	33903900	010000	5.295,05
6.2301			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	33903600	010000	2.753,00

6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTES			
1.09.0.27.812.000 33903000	010000		1.445,00
9.1343			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.11.126.000 33903900	010000		17.000,00
5.2378			
1.11.0.19.126.001 44905200	010000		40.000,00
5.1330			
1.11.0.19.126.001 33903600	010000		14.700,00
5.1331			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903000	010000		5.500,00
1.2417			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903000	010000		300,00
6.2317			
1.15.0.13.392.001 33903600	010000		4.000,00
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000 33903000	010000		10.000,00
6.2425			
1.16.0.15.122.000 33903900	010000		5.000,00
6.2425			
1.16.0.15.122.001 44905200	010000		10.000,00
6.1318			
1.16.0.15.122.001 33901400	010000		2.500,00
6.2424			
1.16.0.15.122.001 33903900	010000		2.500,00
6.2424			
1.16.0.15.451.000 44905100	010000		69.100,00
6.1358			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1.16.2.16.482.000	44905100	010000	10.000,00
8.1359			
1.16.2.16.482.000	33903900	010000	2.500,00
8.2431			
1.16.2.16.482.000	44905100	010000	2.500,00
8.2431			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	30.382,18
2.1340			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	15.000,00
2.2402			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	7.510,00
4.2403			
1.19.0.12.361.001	33903600	011518	10.000,00
5.2358			
1.19.0.12.361.001	44905200	011518	21.555,00
5.2358			
1.19.0.12.367.001	33903000	011518	10.000,00
2.2401			
TOTAL			299.540,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal